ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2024 APROVADO EM / /2024 REJEITADO EM / /2024 ARQUIVO	ATA	**PROJETO DE LEI nº 21 /2024**	**29/02/2024** **Protocolo nº 295 /2024**

PROJETO DE LEI

Altera a redação da Lei n° 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o Dia Municipal dos Animais.

Art. 1º Fica acrescida redação ao inciso XIV, referente ao mês de março, do anexo único da lei Municipal nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o dia 14 de março como o Dia Municipal dos Animais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de março:

(...)

XIV – no dia 14 de março, o Dia Municipal dos Animais;

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Rafael de B. Missiunas

RAFAEL MISSIUNAS
Vereador do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

A instituição do dia 14 de março como o Dia dos Animais em nosso município visa promover a conscientização e o debate sobre a proteção, o bem-estar e os direitos dos animais. Esta data proporciona uma oportunidade significativa para sensibilizar a comunidade sobre a importância de tratarmos os animais com respeito e compaixão, além de destacar a necessidade de políticas públicas voltadas para sua proteção. Ao estabelecer este dia, buscamos fortalecer a cultura de empatia em relação aos animais e incentivar ações que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva para todas as formas de vida.